

Retórica e razão de Estado católica: o pensamento político do padre Antonio Vieira em favor da monarquia lusa

Alessandro Manduco Coelho

Doutorando em Ciência Política – USP;
Professor de Ciência Política, Sociologia e Antropologia – UNINOVE.
alemancoe@uninove.br
São Paulo [Brasil]

▼ O artigo analisa como o padre Antonio Vieira, por meio de suas propostas e sermões, encaminhava questões importantes de seu momento histórico, particularmente a motivação de uma razão de estado católica, sempre lançando mão de um discurso que, ao mesmo tempo, é retórico, teológico e político.

Palavras-chave: Antonio Vieira. Pensamento político.
Razão de Estado. Retórica e monarquia.

1 Introdução

A obra de Antonio Vieira é monumental. A extraordinária vitalidade e o enorme volume de seus escritos – sermões, cartas, pareceres e propostas – impressionam. Dada a vastidão de seus escritos e o número colossal de questões que procurava abordar, a produção de “figuras”, de Vieira, ao longo desses últimos mais de 300 anos é muito diversa, por vezes difusa e contraditória.

Para além deste conflito há pelo menos uma unanimidade: a figura do orador grandioso resiste impassível ao tempo. É o que há de mais consolidado a respeito desse luso-brasileiro que viveu no século XVII. Considerado o vulto mais proeminente da Europa em seu período e reconhecido como pregador maior de sua época – essencialmente um discursador – ou, nas imortais palavras de Fernando Pessoa (1989, p. 76), “[...] o imperador da língua portuguesa [...]”, sua universalidade pára por aqui. Levando em conta essa imagem de “o grande orador”, quaisquer outras observações que se façam sobre Vieira são variadas, dispersas e até anedóticas. Surpreendentemente, pode-se ver mais de uma dezena dessas imagens: de guardião da pureza da língua *mater*, passando pelo competente conselheiro real, reconhece-se Vieira como o próprio “apóstolo do Brasil” ou o “grande pai” dos índios. Há outras imagens mais agudas, como a do Vieira “primeiro liberal-abolicionista”, o “antecessor de Rondon” e, ao mesmo tempo, “Judas do Brasil” e “amigo dos judeus”. Como se não bastasse, já se colocou Vieira como precursor de Freud, tendo o jesuíta sua própria “teoria dos sonhos”.

Com relação aos assuntos abordados em sua obra, parece que, geralmente, os comentadores de Vieira também não o levam a sério. É preciso dizer que, mesmo sendo possível encontrar quase tudo em Vieira, isso não implica dizer que era “adepto”, “incentivador”, “partidário” desta ou daquela corrente filosófica e de pensamento – tratou da legitimação da dinastia portuguesa pós-união ibérica, das companhias de comércio, dos cabedais necessários ao bem-estar do reino, dos modos da Inquisição, das maneiras de conversão e cativo tanto dos indígenas quanto dos negros, do *status* e condição dos judeus, enfim, da afirma-

ção de Portugal como nação propulsora de uma nova era, o Império de Cristo na terra, o que faz vislumbrar um Vieira, acima de tudo, integrado às questões de sua época.

Necessariamente, o discurso de Vieira é retórico. Contudo, é preciso afastar os significados pejorativos de retórica e oratória que apontam para um discurso empolado e vazio, pois, na verdade, desde Aristóteles, sabe-se que a retórica está associada à arte da eloquência, do bem argumentar, enfim, à arte da palavra. Já na Grécia antiga, os sofistas eram criticados e malvistas por se dedicarem à oratória, isto é, à capacidade de persuadir seus ouvintes. Segundo João Lúcio de Azevedo (1931, p. 75-76), biógrafo de Vieira,

[...] o púlpito era a tribuna pública, e o orador sagrado porta-voz dos grupos em que se dividia o juízo da nação. As prédicas de Vieira, pelo concurso de ouvintes e influência da sua palavra, tinham por vezes aspectos de comícios, em que os negócios mais graves do Estado saíam a lume, e através de alegorias da Bíblia se julgavam actos do governo e as individualidades mais altas dele.

Nascido em Lisboa, em 1608, chega ao Brasil com 6 anos de idade. Sua formação e educação foram no Colégio Jesuíta da Bahia. Somente em 1634 seria ordenado padre. A partir de então suas ocupações são o magistério no colégio e nas aldeias indígenas, a pregação e a diplomacia.

Sua intensa produção e sua participação direta nos negócios do Estado português, exercendo a diplomacia em vários países, principalmente na Holanda, põem em xeque uma série de proposições sustentadas por outros conselheiros e pela própria Igreja. O Santo Ofício promove uma série de investigações sobre a atuação e os escritos de Vieira. O Tribunal de Coimbra interroga o jesuíta, especificamente sobre o seu escrito *As esperanças de Portugal*. Neste, Vieira anuncia a ressurreição de d. João IV e demonstra interesse por judeus e cristãos novos. Em 1662, tem início o processo inquisitorial, quando o jesuíta é convocado a comparecer ao Tribunal Inquisitorial de Coimbra, no qual ouve as acusações

que lhe são imputadas e, em 1667, recebe a sentença: a proibição de pregar e a privação de voz ativa, por tempo indeterminado – que representam a morte para quem vive do discurso, da fala. Daí segue todo um trajeto que aponta para a luta de Vieira em anular sua punição.

Por intervenção de Breve, em 1675, Vieira foi para sempre isento da jurisdição dos inquisidores de Portugal e seus representantes, e sujeito unicamente à Congregação do Santo Ofício de Roma; ao mesmo tempo, foi absolvido de quaisquer censuras, interdito ou penas eclesiásticas em que se achasse incurso até então. Em 1697, a mesma nau em que viajou o último manuscrito de seus *Sermões* também levou a Lisboa a notícia de seu falecimento.

2 *Vida activa e inventio*¹

Chama a atenção de qualquer um que se envolva com os seus escritos a constante referência histórica, isto é, o problema que era a reconstrução do Reino de Portugal no século XVII. O jesuíta enfrenta permanentemente essa questão.

Seu olhar passa pela profissionalização do governo e pelos limites da ação burocrática. Há espaço em seus escritos e sermões para pensar e refletir sobre questões como a necessidade do “dinheiro sem fé” dos cristãos novos e também da indigência da escravidão como fator básico para a movimentação das gentes e a produção econômica na colônia. Pode-se citar ainda, nesse sentido, a crítica aos modos da Inquisição e, por conseguinte, às propostas de alteração de seu exercício.

Na proposta feita a d. João IV em que se lhe representava o miserável estado do reino e a necessidade que tinha de admitir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa (VIEIRA, 1995), o incansável pregador faz recomendações essenciais à conservação do Estado português. Escritas em 1643, as recomendações de Vieira querem, acima de tudo, expor “[...] os meios eficazes com que se lhe deve acudir e procurar os seguros [...]” (VIEIRA,

1995, p. 259) da conservação do Portugal restaurado. Para atingir esse fim, há necessidade de contar com os judeus. Retirando um exemplo do Evangelho, no qual Cristo aconselhava que se dissimulasse a cizânia para sustentar as raízes do trigo – entendendo por cizânia os infiéis e, por trigo, os católicos –, sustenta Vieira que, conforme os teólogos, “[...] para defesa e conservação dos reinos, podem os príncipes confederar-se, e chamar e unir a si qualquer gênero de infiéis [...]” (VIEIRA, 1995, p. 273).

Nesse sentido, insere-se sua “Proposta” ao sereníssimo rei d. João IV a favor da gente de nação, sobre a mudança dos estilos do Santo Ofício e do Fisco, em 1646. Mais uma vez o jesuíta é intenso, e agora o ponto crítico diz respeito ao estilo que guarda a Inquisição em Portugal. Os gravíssimos inconvenientes aos quais se refere na obra apontam problemas tanto no plano temporal quanto no espiritual do reino. O primeiro deles é que “Os homens de nação, a quem o castigo ou o medo lançou de Portugal, levaram-nos consigo o dinheiro, o comércio e parte de nossas conquistas [...]” (VIEIRA, 1995, p. 281). Vieira é audacioso e levanta a dúvida em relação às punições sobre o modo e o estilo de atuar da Inquisição em Portugal. Seu entendimento era que os inocentes acabam pagando pelos culpados, concluindo que “[...] nem todos os que neste reino se castigam por judeus, são judeus, e que o estilo que se guarda com eles, ainda que muito justo, é ocasionado a um tão grande inconveniente, como poder padecer a inocência, tão privilegiada nas leis divinas e humanas [...]” (VIEIRA, 1995, p. 288).

Depois de devidamente sinalizados, os inconvenientes devem ser enfrentados. Como se representasse os homens da nação, Vieira oferece os “remédios”: primeiro, quer que todos tenham acesso à divulgação do nome das testemunhas e dos crimes imputados aos réus. Assim, possibilita-se à defesa o conhecimento dos acusadores e da acusação, muito diferente dos estilos secretos em uso pela Inquisição. A segunda, das “demandas” a favor da gente da nação é a isenção do confisco dos bens pelos tribunais, quando da condenação dos acusados. Por último, Vieira defende e argumenta em benefício de uma postura e atitude mais equânime em relação aos cristãos velhos e novos. Para ele, não deve haver divisão nem distinção entre esses grupos, “[...] nem quanto ao nome, nem quanto

aos ofícios e isenções [...]” (VIEIRA, 1995, p. 300), pois,

Se o dinheiro dos judeus de Portugal está sustentando as armas dos holandeses para que estendam pelo mundo as seitas de Calvino e de Lutero, não é maior serviço de Deus e da Igreja, que sirva esse mesmo dinheiro às armas do rei mais católico para reparar a fé, e propagar pelo mundo a lei de Cristo? (VIEIRA, 1995, p. 301).

Vieira estimula o rei a seguir suas propostas, em benefício de Portugal. Enfim, a seqüência preparada é simples e direta: Portugal, conservação, muito dinheiro, comércio e homens da nação, ou seja, o início vem com a aceitação dos judeus. Logo, estes trazem seu cabedal e indústria em atividades úteis ao incremento do comércio, de tal modo que contribuem para a arrecadação e acúmulo de divisas. Portanto, mister se faz que o Tribunal mude os procedimentos e práticas relativas aos judeus. Convoca Vieira que os estilos da Santa Inquisição devem ser remediados, moderando-se e mudando-se os seus ministros.

Como se pode ver, a defesa do retorno dos homens à nação significa aumento de capital em Portugal – o que o inaciano quer é o dinheiro, mas não pára por aí. Sua defesa dos judeus diz respeito a uma questão de política econômica maior, mais ampla. Quanto ao dinheiro, a posição de Vieira não é contraditória nem dúbia: para ele, a negatividade não está no dinheiro em si, mas na forma de acumulação. Enfim, sua crítica é contra a avareza e o entesouramento da nobreza lusa.

O esforço retórico e oratório de Vieira em prol da aceitação dos judeus e do abrandamento e mudança dos estilos da Inquisição não significa unicamente um empenho de ordem econômica. Neste ponto, sua decidida batalha encerra interesses da monarquia portuguesa envolvida num plano salvífico que repõe a integração das comunidades católicas e hebraicas, base do reino consumado de Cristo na Terra, o Quinto Império.

3 Adesão e adequação

Essa “união” de todos em favor de um “interesse maior” é o que se aborda no *Sermão de S. Antonio*² (VIEIRA, 2001). Direcionar e colocar em marcha a rígida composição social hierárquica do reino é o que Vieira quer. Mudanças, várias delas são imprescindíveis, mas todas dentro da ordem providencial.

A briga comprada pelo jesuíta é dura: ele está disposto a reformar o modo pelo qual os impostos são cobrados. Deste ponto de vista, sua preocupação é mais abrangente e requer uma reforma tributária geral no reino. De início, isso implica penetrar no “campo minado” que eram os privilégios da nobreza e a isenção eclesiástica. Sua coragem em denunciar e proferir os remédios necessários para o bem-estar do reino exige uma tributação, no mínimo, equivalente que deve conduzir ao objetivo-fim, qual seja, a conservação do poder. Se a matéria do *Sermão* é a conservação do reino, a figura de Santo Antonio assemelha-se àquilo que mais conserva, o próprio sal da terra. Ainda metaforicamente, Vieira discorre sobre a maneira pela qual se há de conseguir a conservação. Na criação dos homens, Deus tirara de Adão a costela para fabricar Eva. “Mas como a tirou?”, pergunta o jesuíta. Está escrito no Texto Sagrado que a havia tirado de Adão quando este dormia. “Por quê?”, pergunta o inaciano. Direto ao ponto, encerra a contenda dizendo que:

A costa de que se havia de formar Eva, tirou-a Deus a Adão dormindo e com quanta suavidade se deve tirar ainda o que é para seu proveito. Da criação e fábrica de Eva dependia não menos que a conservação e propagação do gênero humano [...] Deus tirou a costela de Adão, não acordado, senão dormindo: adormeceu-lhe os sentidos, para lhe escusar o sentimento. (VIEIRA, 2001, p. 321).

A montagem produzida por sua oratória é forte e presente. Por analogia, em relação ao corpo político, continua Vieira (2001, p. 322),

Com tanta suavidade como isto, se há de tirar aos homens o que é necessário para sua conservação. Se é necessário para a conservação da Pátria, tire-se a carne, tire-se o sangue, tirem-se os ossos, que assim é razão que seja; mas tire-se com tal indústria, com tal suavidade, que os homens não o sintam, nem quase o vejam.

Os conselhos de Vieira avançam na questão tributária do reino. Este seria o remédio: a “indústria”, pela qual se levaria adiante, suave e facilmente, a forçosa conservação. Santo Antonio, como *sal terrae*, é quem estabelece a “dinâmica política” mais adequada, pois, se é necessário que os meios de conservação sejam os mais tênues possíveis, que “[...] não sejam os remédios particulares, sejam universais: não carreguem os tributos somente sobre uns, carreguem sobre todos [...]”, e, voltando à alegoria do sal, “[...] não se trate de salgar só um gênero de gente [...]” (VIEIRA, 2001, p. 323).

A mensagem encontra fundamento nos “explosivos” ensinamentos de Cristo, que prega a igualdade de todos “[...] e obriga a todos sem privilégio: ao grande e ao pequeno, ao alto e ao baixo, ao rico e ao pobre, a todos mede pela mesma medida [...]” (VIEIRA, 2001, p. 325). Vieira sabe que o maior jugo de um reino, a mais pesada carga de uma república, são os imoderados tributos e, assim, o jesuíta aconselha que se repartam todos entre todos. Nesse sentido – em uma passagem marcante – é que o jesuíta associa e assemelha os tributos à morte. “Não há tributo mais pesado que o da morte, e, contudo, todos o pagam, e ninguém se queixa, porque é tributo de todos [...]” (VIEIRA, 2001, p. 324).

Como não há privilegiados, não há queixosos. Com tal simplicidade, Vieira quer dizer que a origem das lamúrias são as vantagens individuais representadas nos benefícios das ordens. Somente a distribuição equitativa e igualitária dos tributos por todos os membros da sociedade é capaz de apaziguar os descontentamentos. Assim, importa ao governo temporal aplicar e implementar políticas regidas conforme o governo natural do criador: “O que faz nascer o seu sol sobre bons e maus, e manda a chuva sobre justos e injustos [...]” (VIEIRA, 2001, p. 332).

O pregador reconhece a dificultosa missão que é a de igualar a todos. Porém, engenho e retórica é o que não falta a Vieira. A sua “razão de Estado”³ atende às conveniências do bem comum que transforma a natureza dos homens, segundo o dever e a obrigação requeridos pela condição social e política destes. No pensamento político de Vieira, herdeiro católico da formulação boteriana⁴ da razão de Estado, a Igreja e o Estado são ambos integrados na militância da nação eleita; isso significa dizer que, praticamente, as instituições da Igreja e do Estado português estão identificadas e estabelecem uma forma de composição entre os dois Estados (ou as duas Igrejas), na qual o modelo é a própria Companhia de Jesus, ou seja, Portugal está para a Igreja assim como a companhia está para o conjunto das ordens eclesiásticas e a hierarquia de seu corpo místico. O Estado forte de Vieira é o lugar privilegiado de atuação das vontades divina e humana. Nessa forma de conceber o Estado, ele é mais que conciliador de interesses, sendo propriamente quem compõe e reconhece os interesses mais apropriados. Esses interesses referem a conservação e perpetuação da monarquia temporal. A razão de Estado expressa no pensamento de Vieira dispõe, assim, providencialmente, dos mais adequados meios, limitados e finitos por certo, mas aplicados de forma que incorpore o reto fim que conduz a Deus. Dessa maneira, em vez de atitudes, princípios ou intenções, a razão de Estado, em Vieira, atende às práticas circunstanciadas da ocasião e das pessoas, os hábitos que reduzem os meios e um projeto teleológico que a todos condiciona. Resume-se: “Deixem de ser o que eram, para se fazerem o que devem; desfaçam-se todos como devem, tornarão a ser o que eram. Este é em suma o espírito das nossas quatro palavras: *vos, estis, sal, terrae* [...]” (VIEIRA, 2001, p. 333).

Se os três estados do reino, atendendo a suas preeminências, são desiguais, que atendam a nossas conveniências, e não o sejam, eis o conselho de Vieira. Dotado de uma particular “capacidade alquímica”, o jesuíta confronta os três estados do reino (Eclesiástico, Nobreza e Povo) com os três elementos que compõem o sal (fogo, ar e água).

Assim como o sal é uma junta de três elementos, fogo, ar e água, assim a República é uma união de três estados, eclesiástico, nobreza e povo. O elemento do fogo representa o estado eclesiástico, elemento mais levantado que todos, mais chegado ao céu e apartado da terra; elemento a quem todos os outros sustentam, isento ele de sustentar ninguém. O elemento do ar representa o estado da nobreza, não por ser a esfera da vaidade, mas por ser o elemento da respiração, porque os fidalgos de Portugal foram o instrumento felicíssimo por que respiramos, devendo este reino eternamente à resolução de sua nobreza os alentos com que vive, os espíritos com que se sustenta. Finalmente, o elemento da água representa o estado do povo. (VIEIRA, 2001, p. 326).

Como o interesse maior é pela conservação do reino, entende-se por que os elementos naturais deixam de ser o que eram para se converterem numa espécie nova, conservadora das coisas: o sal. Analogamente, “[...] os três elementos políticos hão de deixar de ser o que são, para se reduzirem unidos a um estado que mais convenha à conservação do Reino [...]” (VIEIRA, 2001, p. 331).

No sermão sobre o Santíssimo Sacramento, pregado em 1662, o tema da união volta a aparecer. Neste, a questão transpõe a chave do sacramento, ou seja, a comunhão eucarística, que é união com Cristo, só se efetiva porque ocorre a união entre os homens, numa trilogia sempre presente em Vieira: retórica, teológica e política. O jesuíta protesta contra o modo de esses ilustres do reino desagradarem o mistério divino do sacramento. E desagradam porque desunidos, pois não basta a comunhão com Cristo, que é particular – dessa união particular deve nascer a união comum, de todos, o que torna possível entender a afirmação de insuficiência da comunhão que nos une somente a Cristo, porque este sacramento deve ultrapassar seus limites e abranger a todos.

Sendo, pois, o fim de Cristo naquele sacramento ou naquela oficina de amor não só unir-se conosco, senão unir-nos entre nós: sendo o

fim de Cristo em se nos dar a comer, ou a comungar, introduzir-se aos nossos corações para os concordar e unir entre si: e sendo mesmo Cristo, não só o mediatório, senão também o meio dessa união, vede se tem justas causas de estar queixoso, de estar ofendido, e de estar agravado. (VIEIRA, 2001, p. 160).

Depois de percorrer e demonstrar o agravo, Vieira busca persuadir o remédio. E se o agravo é a desunião, o desagravo só pode ser a união. Por isso mesmo é que o público escolhido é a nobreza, uma vez que “[...] entre os unidos sempre a união está da parte do mais nobre, e entre os desunidos sempre a desunião está da parte do mais vil [...]” (VIEIRA, 2001, p. 167). Aos nobres é preciso cuidado porque “Nobreza e desunida não pode ser, porque em sendo desunida, logo deixa de ser nobreza, logo é vileza [...]” (VIEIRA, 2001, p. 166). Assim como “[...] por mais alta que esteja a cabeça, se não está unida, é pés; por mais ilustre que seja o ouro, se não está unido é barro [...]” (VIEIRA, 2001, p. 166). A desunião é uma ferida que corrói e consome. Para Vieira, ela é o contrário de conservação, e as razões apontadas por ele, para que a união seja elevada à condição de essencialidade da vida, continuam sendo expressas na sua coerente e corrente tríade argumentativa: retórica, teológica e política.

Toda a vida não é mais que uma união. Uma união de pedras é edifício: uma união de tábuas é navio: uma união de homens é exército. E sem esta união tudo perde o nome, e mais o ser. O edifício sem união, é ruína: o navio sem união, é naufrágio: o exército sem união, é despojo. Até o homem (cuja vida consiste na união da alma e corpo) com união é homem, sem união é cadáver. A maior obra da Sabedoria, e da Onipotência divina, que foi o composto infalível de Cristo, consistia em duas uniões: uma união entre o corpo e a alma, e outra união entre a humanidade e o Verbo. Quando perdeu a primeira união, deixou de ser homem; se perdera a segunda, deixava de ser Deus. Oh, Deus! Oh, homens! Que só a vossa união vos

há de conservar, é só a vossa desunião vos pode perder. (VIEIRA, 2001, p. 169).

A herança tomista e a razão de Estado catolicamente concebida são manifestas na afirmação de que: “O que sustenta e conserva os Reinos é a união [...]” (VIEIRA, 2001, p. 168). Nesse sentido, é possível mesmo entender os dois elementos que concorrem para a paz social do corpo do Estado: o da concórdia e, depois, o da tranqüilidade da alma. Todos unidos com e em Cristo, e todos unidos entre nós, este é o remédio para os males da discórdia e da ruína dos reinos. Afinal, o sacramento da eucaristia é, ao mesmo tempo, o do amor e o da união.

Isso tudo mostra que o fundamental no tema da união encerra a questão da dualidade, ou seja, a mediação humana e divina. É o estabelecimento da união entre os homens pela comunhão com Deus, a recorrente imagem que Vieira quer produzir e usar como efeito.

4 Considerações finais

Eis, portanto, o “método” e caminho empregados pelo jesuíta: 1) apresentar uma doença/enfermidade; 2) demonstrar a necessidade de um remédio e, assim, 3) justificadas pela obrigação no mundo temporal, atitudes e ações de todos passam a ser dever maior que se revela na identidade da Providência Divina.

Portanto, parece mesmo ser isso que Vieira procura fazer, isto é, buscar sentido e materialidade ao mundo pensado por meio de suas ações, pareceres, cartas, conselhos, ou em seus sermões, todos eles, instrumentalizados por uma oratória envolvente que combina e mantém indissociável seu discurso sempre retórico, político e teológico.

Quanto ao seu discurso, por fim, ainda é possível dizer que seu comprometimento político e toda sua retórica e oratória vinculavam-se à indução dos

seus ouvintes a uma reestruturação de valores e, por consequência, de ações. Os recursos estilísticos e lingüísticos manifestos em suas obras parecem visar uma meta bastante precisa, qual seja: persuadir para fazer mover.

É nesse sentido que muitas de suas posições, como a proposta de criação de companhias comerciais com dinheiro judeu ou a da entrega de Pernambuco aos neerlandeses, podem ser entendidas. Sua preleção apresenta-se como parte de um esforço para garantir a soberania lusitana em um ambiente de disputas políticas no interior da corte. Sua lógica e ação, em pleno Antigo Regime, são sempre dedicadas a inquietar o público. Seu envolvimento e oratória convincente tendem a ser universais nos argumentos para agitar e fazer mover.

The rhetoric and the catholic reason of State: father Antonio Vieira's effort to support the Portuguese monarchy

This paper analyzes how Father Antonio Vieira used to direct important questions of his historic moment through his proposes and sermons, particularly the motivation of a Reason of Estate, always performing a discourse that is rhetoric, theological and political at the same time.

Key words: Antonio Vieira. Political thought. Reason of Estate. Rhetoric and monarchy.

Notas

- 1 Refiro-me aí à invenção como parte do discurso relativo ao estoque de tópicos e seus esquemas argumentativos básicos com vistas à persuasão, conforme o sentido técnico nas retóricas clássicas. No caso de Vieira, para Pécora (1994, p. 44), particularmente na análise de sua obra profética: “[...] há uma simbiose entre os argumentos utilizados com o propósito não exclusivamente intelectual de convencer e, inversamente, uma utilização dos afetos não com a função exclusiva de comover.”
- 2 Há que se notar a data e o local da pregação do sermão, pois o título Santo Antonio aparece nomeando outros sermões. No caso em análise, refere-se ao proclamado na Igreja das Chagas de Lisboa, no ano de 1642, por ocasião da reunião das Cortes do Reino de Portugal.

- 3 Dada a complexidade e usos decorrentes do termo razão de Estado, faz-se necessário um breve comentário. Acerca do tema e tudo que a ele é atribuído sempre se apresenta o nome de Maquiavel como o primeiro ator deste processo. A centralidade da figura e o papel desempenhado pelo florentino são inegáveis. Porém, não é Maquiavel que formula nem mesmo serve-se do conceito razão de Estado. Será nos anos de 1526-1527 que Francesco Guicciardini quem pela primeira vez utiliza a fórmula razão de Estado. O texto e conselhos de Guicciardini, superficialmente falando, sugerem uma justificativa para a política repressiva dos Médici, assinalando que os detentores do poder, em certas ocasiões, têm de recorrer à força para vencer a contingência. Mais amplamente, o registro literário e divulgação do conceito de razão de Estado estão ligados à *Oração a Carlo V de Giovanni della Casa*, de 1547. Entretanto, será a entrada em cena de um outro italiano que marcará decididamente a atitude e passará a designar a posição paradoxal dos teóricos políticos comprometidos, ao mesmo tempo, com o combate e a com incorporação à moralidade cristã dos preceitos estabelecidos por um tipo peculiar de Política. Decididamente quem consagra a expressão em sua época é Giovanni Botero em *Da razão do Estado*, de 1589. Somente entre os anos de 1589 e 1657, traduções para o espanhol, francês, latim e alemão, incluindo uma vastidão de novas edições, ou seja, em pouco mais de 50 anos foram cerca de 40 edições ao todo.
- 4 Algumas palavras sobre Giovanni Botero (1544-1617). Foi um daqueles espíritos eruditos da época da Contra-Reforma. Iniciado na Companhia de Jesus e sagrado sacerdote, nunca, todavia, lhe foram concedidos os votos solenes da ordem. Foi professor de retórica em colégios jesuítas da França e da Itália. Dono de uma produção imensa, estava sempre em trânsito nas cortes: Roma, Milão, Turim, Salzburgo, Baviera, Sabóia, Valência. Foi preceptor de Frederico Borromeu e representou o cardeal de Milão como único conselheiro nos conclaves que elegeram os Papas Urbano VII e Gregório XIV. Sua obra é variadíssima: poemas de circunstância, escritos em latim; poemas livres redigidos em italiano; livros políticos, históricos, de descrição dos povos das mais variadas regiões geográficas; sermões, textos edificantes e religiosos e cartas de caráter público e particular. O tom de seus escritos é o de um pregador que sabe temperar adequadamente a dignidade, a doçura e a severidade. Foi um “político eclesiástico” que escrevia textos literários de circunstância, dedicando obras a cardeais mecenas, apóia diretamente os príncipes da Igreja na sua luta pelos objetivos de ascensão hierárquica. Se não defendeu o poder temporal do papa, idéia que cada vez mais ia se tornando desatualizada mesmo dentro do mundo católico, aceitava, sim, por via do seu indiscutível poder espiritual, o seu poder temporal indireto. Enfim, a concepção que Botero ajudou a divulgar da razão de Estado, certamente, versão antimaquiavélica, teve grande importância e influência no mundo da Contra-Reforma e do Barroco.

Referências

AZEVEDO, J. L. de. *História de Antonio Vieira*. 3. ed. Lisboa: Clássica, 1931. 2v.

PÉCORA, A. *Teatro do sacramento: a unidade teológico-retórico-política dos Sermões de Antonio Vieira*. 1. ed. São Paulo: EDUSP, 1994.

PESSOA, F. *Mensagem*. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

VIEIRA, A. *Escritos históricos e políticos*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

_____. *Sermões: Padre Antonio Vieira*. 1. ed. São Paulo: Hedra, 2001. Tomo 2.



recebido em: 13 abr. 2005 / aprovado em: 29 abr. 2005

Para referenciar este texto:

COELHO, A. M. Retórica e razão de Estado católica: o pensamento político do padre Antonio Vieira em favor da monarquia lusa. *Prisma Jurídico*, São Paulo, v. 4, p. 125-139, 2005.

